

Descentralização da Gestão Florestal

CARLOS FABIANO ROZINDO CARDOSO

Coordenador Geral de Autorização de Uso dos Recursos Florestais – Substituto

Email: carlos-fabiano.cardoso@ibama.gov.br



1. Antecedentes

- Constituições – 34/37/46/67 – Competência privativa união (legislar)
- Estado Centralizador – Instituto do Pinho, Mate, Sudhevea
- Constituição – 88 - concorrente
- Descentralização Gestão Ambiental - Previsão na lei, Programas do governo federal – PNMA, SPRN
- Pactos Federativos



2. Dificuldades para descentralizar

- Ausência de decisão política clara para descentralizar
- Resistências institucionais - federal
- Falta de interesse e capacidade dos estados
- Falta de confiança entre entes federados
- Medo do clientelismo, corrupção
- Entendimento que descentralização é perda de arrecadação
- Interrupções no processo –eleições, mudanças de dirigentes



3. Elementos da Gestão Florestal

- Os elementos principais da gestão florestal incluem:
 - Licenciamento
 - Autorização de Manejo Florestal
 - Plantio e corte
 - Desmatamento
 - Autorização de transporte de produtos florestais
 - Monitoramento e Fiscalização
 - Fomento e incentivos
 - Administração das Florestas Públicas



4. Situação Atual - Legislação

- Constituição Federal
 - Art. 23 – define competência comum de União, Estados, DF e Municípios:
 - Proteger paisagens naturais notáveis
 - Proteger o meio ambiente e combater a poluição
 - Preservar as florestas, a fauna e a flora
 - Art. 24 – define competência concorrente legislar sobre:
 - Produção e consumo
 - Floresta, caça, pesca, fauna, conservação na natureza, devesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição
 - Responsabilidade por dano ao meio ambiente



5. Situação Atual - Legislação

- Constituição prevê ainda para o caso de legislação concorrente:
 - União estabelece normas gerais
 - Estados estabelecem normas suplementares
 - Competência supletiva – hipóteses de omissão e determinação judicial- Falta clareza e regulamentação



4. Situação Atual - Legislação

- Competências Gestão Florestal – âmbito federal :
 - IBAMA.
 - ICM.
 - SFB.
 - MMA/PNF
 - MMA/SDR



5. Situação Atual - Legislação (cont.)

- Alteração do Código Florestal pela Lei 11.284/2006
 - Altera o Art. 19 e define o licenciamento ambiental na área florestal como estadual – vigência imediata.
 - IBAMA apenas em Terras Públicas Federais
 - Assentamentos - competência dos Estados (Resolução CONAMA 289/01 e 387/2006)
- Lei 6.938/81 – artigo 10º
- Resolução CONAMA – 237/97 – Artigo 2º
- Resolução Conama 379/06
- Resolução Conama 378/06



6. Situação Atual - Acordos

- Parte dos estados desenvolveram estruturas florestais próprias (histórico)
 - Ex. MG, SP, PR, Parte dos estados atuavam na autorização de manejo e desmatamento a partir de termos de cooperação (pacto federativo)
 - Ex. AC, AM e MT - Situação recente
 - Acordos (situação) – 25 assinados



7. Prós e Contras

- Vantagens da Descentralização
 - Multiplicação da capacidade de resposta do poder público
 - Racionalização do uso de estruturas de operação locais
 - Maior proximidade da sociedade local com o poder público
 - Melhor adaptação às realidades locais
 - Maior facilidade de balancear atendimento a demandas.



8. Prós e Contras (cont.)

- Riscos
 - Sobreposição de funções
 - Incompatibilidade de sistemas (ex. ATPF)
 - Interesses mais imediatistas
 - Disparidade de controles
 - Competição predatória entre estados



9. Orientações gerais

- Autorização
 - União – autoriza em áreas de seu domínio
 - Estados – autoriza em áreas de seu domínio e imóveis rurais que não sejam de domínio da união
 - Municípios – autoriza supressão em área urbana e corte seletivo para utilização final local
 - Síntese: quem licencia emite demais licenças/supressão/desmate/acesso/controles no âmbito do licenciamento. Obs. Caso MG
 - Fiscalização: Exercida pelo ente que licencia/autoriza e subsidiariamente pelos outros entes.



10. Condições de Sucesso

- Existência de **regras gerais claras no nível federal** (ex. SNUC e Lei de Gestão de Florestas Públicas)
- Estrutura e arranjo institucional nos estados
- Definição e publicação das **políticas estaduais** e municipais (ex. Programas Estaduais de Florestas)
- Existência de **mecanismos de controle social** nos entes federativos.
- Transparência em todos os processos
- Integração de informações e sistemas (ex. SISCOM, reposição florestal, **controle de fluxo de produtos florestais**)



11. Preocupações e reflexões

- Ibama não é corregedor dos estados
- Delegação de competências
- Atuação somente em nossas competências - Diminuir conflitos
- Atos administrativos nulos
- Transição de processos - Acordos
- Apoio Técnico e financeiro ao Estados





OBRIGADO



DOF e SISPROF-WEB

•**SISPROF-WEB: Sistema eletrônico e integrado de autorização de produtos Florestais (gerenciamento das autorizações na propriedade rural)**



N	Tipo/Autorização	Derivação
1	Autorização de Exploração em Planos de Manejo - Autex	Utilização de Matéria Prima em Planos de Manejo
2	Autorização de Uso Alternativo do Solo - Desmatamento	Utilização de Matéria Prima de Desmatamento
3	Autorização de Supressão de Vegetação em Licenciamento Ambiental - ASV	Utilização de Matéria Prima de Supressão de Vegetação
4	Autorização de Exploração de Floresta Plantada	Utilização de Matéria Prima de Floresta Plantada
5	Autorização de Corte de árvores isoladas	
...	Outras	

